

DECRETO Nº. 006/2023 – DE, 06 DE MARÇO DE 2023.

CERTIDÃO

Certifico que publiquei o presente no placar e portal desta Prefeitura em

06 / 03 / 2023


Secretário de Administração ou Responsável

Aprova os novos valores das tarifas de água de acordo com o Art. 80 do Regulamento do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TROMBAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os §§ 1º e 2º da Lei nº. 121/92 de 17 de novembro de 1992 e do Artigo 80 do Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitários resolve.

DECRETA;

Art. 1º. – Reajustar os valores das tarifas de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

§ 1º - O reajuste será de 7,00%, e os valores do m³ de água corresponderão à seguinte Tabela em anexo que será parte integrante deste Decreto.

§ 2º - Os valores da Tarifa de Água passarão a vigorar a partir do faturamento do mês de março de 2023.

§ 3º - Os demais Serviços não sofrerão reajuste em seus valores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trombas, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.


DELVAIR RAMOS MARINHO
Prefeito Municipal